

## **LEI Nº. 031/2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial, de R\$-950.708,00 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e oito reais), destinado a atender as despesas com a construção de uma Escola de Ensino Infantil, Projeto Padrão FNDE/MEC a serem custeadas com os recursos advindos do Ministério da Educação, a saber:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.08 – MDE CONVÊNIOS

06.08.12.365.0019.1.028 – Construção de uma Escola de Ensino Infantil

**4.4.90.51.00.00.00. 0121 - Obras e Instalações.....R\$ 950.708,00**

**Art. 2º.** – O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos do provável Excesso de Arrecadação da Fonte 0121.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 18 de junho de 2008

**CELSO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**